



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE

L E I

N.º 119/80

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) -Passa a denominar-se Rua Justiniano de Souza a Rua com início à Estrada Bento Ribeiro Dantas, na Raza, 3º Distrito de Cabo Frio, e término na Rua 27 do 3º Loteamento de propriedade de José Neves Pinto-Incorporações, em Raza.

ARTIGO 2º) -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, que cabe aos Poderes Públicos valorizar aqueles que em sua vida tudo fizeram para o desempenho de sua função no meio social;

CONSIDERANDO, que muito pouco teríamos para falar do grande companheiro JUSTINIANO DE SOUZA, que inesperadamente parte para a eternidade, deixando-nos uma grande lacuna que dificilmente será preenchida;

CONSIDERANDO, que JUSTINIANO DE SOUZA foi tudo para nós, deixando-nos uma folha de serviços, que servirão de exemplo a nossa posteridade, e que enriquecerá em muito nossas vidas;

CONSIDERANDO, que entre os exemplos deixados em ser bom esposo, pai, filho e avô, JUSTINIANO além dos qualificativos enumerados e mesmo por ser muito consagrado como membro da Assembleia de Deus da Raza;



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

CONTINUAÇÃO... PROJETO DE LEI Nº 119/80.

CONSIDERANDO, que cabe sobremaneira aos seus descendentes, seguir as pegadas do saudoso JUSTINIANO, na caminhada de evangelização imitando o grande presbítero, que nunca esmoreceu na luta de recuperação dos homens para a vida melhor.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE OUTUBRO DE 1.980.

WALTER DE BESSA TEIXEIRA

— Autor —